

Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2022 REFERENTE AO GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM PRONTO ATENDIMENTO, UNIDADES DA ESF – ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA –, UNIDADE DE ATENÇÃO E SO NASF DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA E INSTITUTO MED LIFE.

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13153/2021**

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.531/0001-37, com sede na Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, nº 51, Centro, Ibiúna-SP – CEP 18.150-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **PAULO KENJI SASAKI**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.405.681-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 122.549.228-90, com endereço a com sede na Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, nº 51, Centro, Ibiúna-SP – CEP 18.150-000, e pelo seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. **VALDIR MESSIAS DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 19.441.887 e inscrito no CPF sob o nº 122.549.228-90 e a empresa doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **INSTITUTO MED LIFE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.168.874/0001-00, com sede na Rua Av. General Ataliba Leonel, 93 CJ. 84 – Santana – São Paulo/SP – CEP: 02033-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **LOURIVAL AVELINO DE ALMEIDA**, brasileiro, divorciado, titular da carteira de identidade RG sob o n.º 24.213.954-1 inscrito no CPF sob o n.º 180.552.938-21, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem **REPACTUAR** o presente contrato, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **REPACTUAÇÃO** da proposta financeira que origina o Contrato firmado entre as partes na data de 28/04/2022 nos termos previstos em sua “10 CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES”, fazendo a supressão parcial da mão de obra, com a exclusão de farmaceuticos (R\$ 27.158,00 – Vinte e sete mil cento e cinquenta e oito reais) mensais, Auxiliar de Serviços Gerais (R\$ 20.868,75 – Vinte mil oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos mensais), bem como o serviço terceirizado de sistema de informações (R\$ 22.000,00 – Vinte e dois mil reais mensais).
- 1.2 O presente termo aditivo tem como objeto a **REPACTUAÇÃO** da proposta financeira que origina o Contrato firmado entre as partes na data de 28/04/2022 nos termos previstos em sua “10 CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES”, fazendo o realinhamento incrementativo dos custos inerentes ao pessoal remanescente (Enfermeiros e Recepcionistas), conversão de auxiliares em técnicos de enfermagem, bem como serviços terceirizados (R\$ 129.193,38 – Cento e vinte e nove mil cento e noventa e três reais e trinta e oito centavos), aqui englobados os Auxiliares de Serviços Gerais mencionados no item 1.1.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

- 2.1 O valor mensal do contrato, após a supressão, é de R\$ 345.384,14 (Trezentos e quarenta e cinco mil trezentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos) e o valor global do contrato após a supressão é R\$ 4.144.609,68 (Quatro milhões cento e quarenta e quatro mil seiscentos e nove reais e sessenta e oito centavos).
- 2.2. Os efeitos financeiros decorrentes do presente termo aditivo vigoram a partir de 23/12/2022.

Av. Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 - Centro
CEP 18.150-000 - Ibiúna/SP - Tel. (15) 3248-1833
site: www.ioiuna.sp.gov.br



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

CLÁUSULA TERCEIRA- DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93., com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

1. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS


4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e termos aditivos, firmados entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ibiúna - SP, 01 de março de 2023.


PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIUNA
PAULO KENJI SASAKI
CONTRATANTE


VALDIR MESSIAS DE ALMEIDA
SECRETÁRIO DE SAÚDE


LOURIVAL AVELINO DE ALMEIDA
INSTITUTO SOCIAL MED LIFE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome Joice Regina de J. Moraes Nome 514 312 918 46

CPF 123.456.789-00 CPF 398.44.73. 978 00



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
CONTRATADA: INSTITUTO MED LIFE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021

OBJETO: GESTÃO PARA O GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DAS UNIDADES DA ESF – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA E DO NASF DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA.

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- podemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, despachos e decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato, deverá ser comunicada pelo interessado, mediante peticionamento no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- acompanhar os atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ibiúna – SP, 01 de março de 2023.

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Paulo Kenji Sasaki
Cargo: Prefeito
CPF/MF nº 122.549.228-90

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela Contratante:

Nome: Paulo Kenji Sasaki
Cargo: Prefeito
CPF/MF nº 122.549.228-90

Assinatura: _____

Av. Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 - Centro
CEP 18.150-000 - Ibiúna/SP - Tel. (15) 3248-1833
site: www.ibiuna.sp.gov.br



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

Pela CONTRATADA:

Nome: Lourival Avelino de Almeida

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 180.552.938-21

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Paulo Kenji Sasaki

Cargo: Prefeito

CPF/MF nº 122.549.228-90

Assinatura: _____

GESTOR (ES) DO CONTRATO

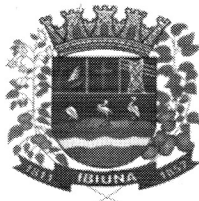
Nome: Valdir Messias de Almeida

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF nº 081.757.018-70

Assinatura: _____

9



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

CNPJ Nº: 46.634.531/0001-37

CONTRATADA: INSTITUTO MED LIFE

CNPJ Nº: 07.168.874/0001-00

CONTRATO (DE ORIGEM): Nº 64/2022

DATA DA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 01 de março de 2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

OBJETO: GESTÃO PARA O GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DAS UNIDADES DA ESF – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA E DO NASF DO MUNICÍPIO DE IBIUNA.

VALOR: R\$ 4.144.609,68 (Quatro milhões cento e quarenta e quatro mil seiscentos e nove reais e sessenta e oito centavos).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Ibiúna, 01 de março de 2023


PAULO KENJI SASAKI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIUNA
CONTRATANTE


LOURIVAL AVELINO DE ALMEIDA

INSTITUTO SOCIAL MED LIFE
CONTRATADA



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

CADASTRO DO REPONSÁVEL PELO CONTRATO

OBJETO: GESTÃO PARA O GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DAS UNIDADES DA ESF – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA E DO NASF DO MUNICÍPIO DE IBIUNA.

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

CONTRATADA: INSTITUTO MED LIFE

CONTRATO Nº 64/2022

Nome	Paulo Kenji Sasaki
Cargo	Prefeito
CPF nº	122.549.228-90
Período de Gestão	2021-2024

Nome	Valdir Messias de Almeida
Cargo	Secretário Municipal de Saúde
CPF nº	081.757.018-70
Período de Gestão	2021-2024

Ibiúna, 01 de março de 2023.

PAULO KENJI SASAKI
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
CONTRATANTE

VALDIR MESSIAS DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

Av. Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 - Centro
CEP 18.150-000 - Ibiúna/SP - Tel. (15) 3248-1833
site: www.ibiuna.sp.gov.br

g